



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 110, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia representantes para a Comissão de Administração do IPTU Premiado, e dá outras providências.

**O PREFEITO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de instituir Comissão de Administração e organização para gerir o IPTU Premiado 2026 conforme Lei nº 6732, de 19 de Outubro de 2023;

Considerando os memorandos recebidos com as indicações de servidores pelas secretarias envolvidas;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem a Comissão de Administração e organização para gerir o IPTU Premiado 2026:

I - Procuradoria do Município:

a) Servidor Samuel Souza, matrícula 119555

II - Gabinete do Prefeito:

a) Servidor Pedro Alex Rodrigues Pereira.

III - Secretaria de Finanças e Orçamento:

a) Servidora Cristiane Cinara Moraes da Costa, matrícula 8705

IV - União das Associações dos Bairros de Alegrete - UABA:

a) Sr. Marcolino Airton de Freitas Alende, CPF 261.097.000-53.

V - Centro Empresarial de Alegrete - CEA:

a) Sr. Cássio Mileto Sobrosa, CPF 926.237.860-20.

Art. 2º O IPTU Premiado terá a seguinte premiação:

I – Para pagadores da Cota Única do IPTU e TSU – nome: Cota Premiada

a) 1º lugar: 1 Scotter elétrica – velocidade máxima 32km/h 0 km

b) 2º lugar: 01 TV 50 polegadas

c) 3º lugar: 01 TV 50 polegadas

d) 4º lugar: 01 Bicicleta aro 29

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [governo@alegrete.rs.gov.br](mailto:governo@alegrete.rs.gov.br)

Assinado por 2 pessoas: JESSE TRINDADE DOS SANTOS e SERGIO PINTO PRATES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://alegrete.rs.gov.br/verificacao/AE1B-6472-71FA-4C71> e informe o código AE1B-6472-71FA-4C71





**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

II – A data do sorteio será dia 01 de maio de 2026.

§2º - Para pagadores da Cota Única e do Parcelamento do IPTU e TSU – nome: Contribuinte Nota 10

a) 1º lugar: 01 Scotter elétrica – velocidade máxima 32km/h 0 km

b) 2º lugar: 01 TV 50 polegadas

c) 3º lugar: 01 TV 50 polegadas

d) 4º lugar: isenção de até 100% de IPTU e TSU no exercício futuro

e) 5º lugar: isenção de até 100% de IPTU e TSU no exercício futuro

III - A data do sorteio será dia 23/12/2026

Art. 3º O valor da isenção não será superior a 10 Urmas (Unidade de Referência Monetária de Alegrete), caso o valor do Tributo seja superior, o valor será abatido do valor total, ficando o Contribuinte com saldo à pagar.

Art. 4º Fica a critério da comissão, estabelecer metodologia, alterações de datas e regramento para o sorteio da premiação.

Art. 5º Os recursos para a compra e concessão dos benefícios da premiação serão oriundos da dotação orçamentária 06.01.04.123.1031.2356.3339031990000.1500.0000.0001.11780-3

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 13 de março de 2026.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e Publique-se;

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [governo@alegrete.rs.gov.br](mailto:governo@alegrete.rs.gov.br)